



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 189/2018

Processo Licitatório nº. 057/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 039/2018

Objeto Contratual: Aquisição de medicamentos.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CIRURGICA VITORIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 07.700.245/0001-70, situada na Rua Brasil, nº. 249, Bairro Vila Santa Isabel, CEP 15890-000, Uchôa/SP, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **GIMENEZ MATEUS VALÊNCIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 033.142.978-07 e RG nº. 8.352.771 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 189/2018**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 057/2018 – Pregão Presencial nº. 039/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Farmacêutica Responsável, a Sra. Livia Niara Silva

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato até o dia **28 de fevereiro de 2019**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

O item a ser prorrogado está descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quantidade de Saldo	Valor do Item	Valor Total
011	023255 – LEVOTIROXINA 88 MG 30 CP	CX	12	R\$ 7,09	R\$ 85,08
				Total Geral:	R\$ 85,08

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 28 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Clênia Cecília Coelho

CIRURGICA VITORIA COM. DE MED. EIRELI

Gimenez Mateus Valencia

TESTEMUNHAS:

I - _____
Livia Niara Silva CPF: 064.089.546-85

II - _____
Ana Paula Queiroz CPF: 060.651.576-35